PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.356, DE 22/12/78-

-Autoriza abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, no Departamento da Fazenda, à Divisão de Estradas Municipais, um crédito no valor de Cr$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:0830/4130.00-16885341.10.

Artigo 2º - O crédito suplementar a ser aberto correrá por conta da anulação da seguinte verba orçamentária: 0820/3111.01-03070212.01.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 22 de dezembro de 1978.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de dezembro de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/